



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1805219/2019.

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, O **MUNICÍPIO DE SANTOS** E A **VIDAS RECICLADAS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SANTOS IV** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de **SANTOS**, inscrito no CNPJ n. 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, Centro – Santos/ SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA**, RG 32.675.531-7, CPF 259.283.698-59, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **VIDAS RECICLADAS**, com sede à Rua Campos Melo n.º 157 conjunto 508 – Vila Mathias, Santos/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.706.506/0001-22, representada neste ato, por seu presidente, **BRUNO RIBEIRO BARRETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 42.592.171-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 340.656.848-38, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração assinado em 04/10/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1805219/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de celebração deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando o acréscimo de R\$ 118.746,00 (cento e dezoito mil e setecentos e quarenta e seis reais) ao valor total da parceria, para a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/06/2020, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 103.491,00 (cento e três mil e quatrocentos e noventa e um reais), do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 15.255,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que , a importar em R\$ 2.765.693,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1805219/2019.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de junho de 2020.


CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

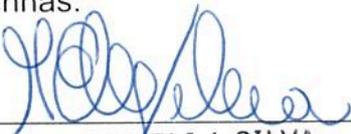

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município


BRUNO RIBEIRO BARRETO

Presidente da Vidas Recicladas

Testemunhas:



Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**
RG: **47.406.909-6**
COSAN - BOM PRATO



Nome: **FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA**
RG: **36.094.631-8**
COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Celia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Secretária de Estado	

Órgão: Prefeitura Municipal de Santos		CNPJ/CPF: 58.200.015/0001-83	
Endereço: Praça Visconde de Mauá s/n.º			
Cidade: Santos	UF: SP	CEP: 11010-900	Telefone: (13) 3201-5000
Nome do responsável: Paulo Alexandre Barbosa			C P F 259.283.698-59
R.G. 32.675.531-7	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Prefeito	

2 – OSC

Nome: VIDAS RECICLADAS		CNPJ/CPF: 08.706.506/0001-22	
Endereço: Rua Campos Melo, 157 – Conjunto 508 – Vila Mathias			
Cidade: Santos	UF: SP	CEP: 11075-320	Telefone: (13) 3016-9727
Nome do responsável: Bruno Ribeiro Barreto			C P F 340.656.848-38
R.G. 42.592.171-2	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Presidente	Telefone:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato **Santos IV – Dique Vila Gilda**, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/n – Radio Club - CEP: 11088-300 – Santos / SP.

4 - DAS METAS

A – Fornecimento de **800 (oitocentos)** refeições/almoço diárias, sendo **80 (oitenta)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **720 (setecentos e vinte)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B – Fornecimento **150 (cento e cinquenta)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas a área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos e utensílios.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de 300 (trezentas) refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) Fica prorrogada a parceria pelo período de **04/10/2019 a 03/10/2020**.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.
- d) Fica alterado o atendimento da unidade no período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **Santos IV – Dique Vila Gilda**, localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/n – Radio Club - CEP: 11088-300 – Santos / SP.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato: **22/10/2018**.
- b) Fica prorrogada a parceria pelo período de 04/10/2019 a 03/10/2020



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.
- e) Inserir no site da OSC as informações referentes a parceria, de acordo com a Lei de Acesso a Informação N°12.527/11.
- f) Da aquisição e instalação de equipamentos e utensílios:
Início: Do recebimento dos recursos.
Término: 90 (noventa) dias.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário e de **R\$ 1,00** (um real) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças é correspondente à **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos), já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pela Prefeitura, e **R\$ 1,46** (um real e quarenta e seis centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários. Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 782.160,00** (setecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta reais), para o fornecimento de refeições no período de **01/10/2018 à 30/09/2019**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 215.636,00** (duzentos e quinze mil seiscentos e trinta e seis) para o exercício de **2018** e **R\$ 657.342,00** (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais) para o exercício de **2019**

- 1- Em virtude da prorrogação da vigência de **04/10/2019 à 03/10/2020**, os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** fixados na ordem de **R\$ 814.750,00** (oitocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 195.540,00** (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 619.210,00** (seiscentos e dezenove mil duzentos e dez reais) para o exercício de **2020**, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.
- 2- A **SECRETARIA** repassará à **OSC** parceira recursos correspondentes à **R\$ 6.803,00** (seis mil oitocentos e três reais) destinados a aquisição e instalação dos equipamentos conforme descrito no anexo II, parte integrante deste Plano de Trabalho, no exercício de **2019**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 3- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 228.519,00** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e dezenove reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo III deste plano de trabalho.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 103.491,00** (cento e três mil e quatrocentos e noventa e um reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.

b) Da Prefeitura Municipal de Santos

A Prefeitura Municipal de Santos repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 1,00** (um real) por refeição/almoço fornecida.

Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) para o exercício de **2018** e **R\$ 152.640,00** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) para o exercício de **2019**.

- 5- Em virtude da prorrogação da vigência, a Prefeitura Municipal de Santos repassará à OSC recursos correspondentes a **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), sendo **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para o exercício de **2019**, **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) para o exercício de **2020**.

c) Da OSC.

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A **OSC** executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A **OSC** executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 1172/2018

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

04/10/2018 A 03/10/2019

Início das atividades

22/10/2018

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 4,70	80
ADULTO	R\$ 3,70	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	7.200	28.800

TOTAIS
36.000

Santos IV -

ANO	
2018	2019

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	22



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	3.840	15.360
ADULTO	34.560	138.240

19.200
172.800

AGO	0	AGO	22
SET	0	SET	21
OUT	8	OUT	3
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	38.400	153.600
TOTAL GERAL	45.600	182.400

192.000
228.000

DIAS	48	DIAS	192
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 10.512,00	R\$ 42.048,00
CRIANÇA	R\$ 18.048,00	R\$ 72.192,00
ADULTO	R\$ 127.872,00	R\$ 511.488,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 145.920,00	R\$ 583.680,00

TOTAIS
R\$ 52.560,00
R\$ 90.240,00
R\$ 639.360,00
R\$ 729.600,00

TOTAIS
240

TOTAL 12 MESES	R\$ 156.432,00	R\$ 625.728,00
-----------------------	-----------------------	-----------------------

R\$ 782.160,00

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

04/10/2018 A 03/10/2019

Início das atividades

22/10/2018

Santos IV -

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	150
CRIANÇA	R\$ 1,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

ANO	
2018	2019

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	7.200	28.800
CRIANÇA	3.840	15.360
ADULTO	34.560	138.240

TOTAIS
36.000
19.200
172.800

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	22
SET	0	SET	21
OUT	8	OUT	3
NOV	20	NOV	0
DEZ	20	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	38.400	153.600
TOTAL GERAL	45.600	182.400

192.000
228.000

DIAS	48	DIAS	192
------	----	------	-----

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019

TOTAIS

TOTAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	240
CRIANÇA	R\$ 3.840,00	R\$ 15.360,00	R\$ 19.200,00	
ADULTO	R\$ 34.560,00	R\$ 138.240,00	R\$ 172.800,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 38.400,00	R\$ 153.600,00	R\$ 192.000,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 38.400,00	R\$ 153.600,00	R\$ 192.000,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 18.000,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 34.560,00	R\$ 138.240,00	R\$ 172.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 34.560,00	R\$ 138.240,00	R\$ 172.800,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 38.160,00	R\$ 152.640,00	R\$ 190.800,00
-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 782.160,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 192.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 18.000,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 172.800,00
TOTAL	R\$ 1.164.960,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	38%
Gêneros Alimentícios	46%
Outros Materiais de Consumo (2)	7%
Outros Serviços de Terceiros (3)	3%
Locação de Imóvel	0%
Utilidades Públicas (4)	2,75%
Manutenções e Adaptações	2,75%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,05%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,45%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquela cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício de 2019 será de forma integral (100%).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social e pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício de 2019 serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
 - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
- d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL PROVENIENTES DE REVITALIZAÇÃO.

I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 26 de maio de 2020.


Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno

Coordenadora

Anexo I – Prorrogação

PROCESSO: 1805219/2019

SANTOS IV

Vigência do convênio		
04/10/2019	A	03/10/2020

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 4,70	80
ADULTO	R\$ 3,70	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	9.000	28.500
CRIANÇA	4.800	15.200
ADULTO	43.200	136.800

TOTAL ALMOÇO	48.000	152.000
TOTAL GERAL	57.000	180.500

TOTAIS
37.500
20.000
180.000

200.000
237.500

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	19	OUT	2
NOV	20	NOV	
DEZ	21	DEZ	

DIAS	60	DIAS	190
------	----	------	-----



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020		
CAFÉ	R\$ 13.140,00	R\$ 41.610,00	R\$ 54.750,00	
CRIANÇA	R\$ 22.560,00	R\$ 71.440,00	R\$ 94.000,00	
ADULTO	R\$ 159.840,00	R\$ 506.160,00	R\$ 666.000,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ 182.400,00	R\$ 577.600,00	R\$ 760.000,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 195.540,00	R\$ 619.210,00	R\$ 814.750,00	
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 4,70	80
ADULTO	R\$ 3,70	720

ANO	
2019	2020

JAN	0	-	JAN	22	71.698,00
FEV	0	-	FEV	19	61.921,00
MAR	0	-	MAR	22	71.698,00
ABR	0	-	ABR	20	65.180,00
MAI	0	-	MAI	20	65.180,00
JUN	0	-	JUN	21	68.439,00
JUL	0	-	JUL	22	71.698,00
AGO	0	-	AGO	21	68.439,00
SET	0	-	SET	21	68.439,00
OUT	19	61.921,00	OUT	2	6.518,00
NOV	20	65.180,00	NOV	0	-
DEZ	21	68.439,00	DEZ	0	-

DIAS	60	195.540,00	DIAS	190	619.210,00
------	----	------------	------	-----	------------

TOTAIS	
250	

814.750,00	
------------	--



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Da Prefeitura

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	150
CRIANÇA	R\$ 1,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES / PREFEITURA		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	9.000	28.500
CRIANÇA	4.800	15.200
ADULTO	43.200	136.800

TOTAL ALMOÇO	48.000	152.000
TOTAL GERAL	57.000	180.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO / PREFEITURA		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 4.800,00	R\$ 15.200,00
ADULTO	R\$ 43.200,00	R\$ 136.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 48.000,00	R\$ 152.000,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 48.000,00	R\$ 152.000,00
----------------	---------------	----------------

TOTAIS
37.500
20.000
180.000

200.000
237.500

TOTAIS
R\$ -
R\$ 20.000,00
R\$ 180.000,00
R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	19
MAR	0	MAR	22
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	21
SET	0	SET	21
OUT	19	OUT	2
NOV	20	NOV	0
DEZ	21	DEZ	0

DIAS	60	DIAS	190
------	----	------	-----

Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ 4.500,00	R\$ 14.250,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 43.200,00	R\$ 136.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 43.200,00	R\$ 136.800,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 47.700,00	R\$ 151.050,00
----------------	---------------	----------------

TOTAIS
R\$ 18.750,00
R\$ -
R\$ 180.000,00
R\$ 180.000,00

R\$ 198.750,00

SECRETARIA + PREFEITURA + USUÁRIO	R\$ 291.240,00	R\$ 922.260,00
---	----------------	----------------

R\$ 1.213.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 814.750,00
Valor repassado pela PREFEITURA	R\$ 200.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 18.750,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 1.213.500,00

ANEXO II – REVITALIZAÇÃO 2019

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	Quantidade	VALOR	
		Preço Unitário	Preço Total
Colher - inox -	108	R\$ 1,26	R\$ 136,08
Faca inox	504	R\$ 2,48	R\$ 1.249,92
Garfo inox -	504	R\$ 1,18	R\$ 594,72
Prato porcelana	504	R\$ 9,63	R\$ 4.853,52



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ANEXO III – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

PROCESSO: 000/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria
Vigência
Jantar 2ª a 6ª

01.04.2020 A 31.05.2020

Santos IV.

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.200
ADULTO	0	10.800

TOTAL ALMOÇO	0	12.000
TOTAL GERAL	0	12.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	TOTAIS
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 50.760,00	R\$ 50.760,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 57.600,00	R\$ 57.600,00
-----------------------	----------	---------------	---------------

TOTAIS
0
1.200
10.800
12.000
12.000
12.000

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	40
------	---	------	----

TOTAIS
40

ANO			
2019		2020	

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	20
MAI	0	MAI	20
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	40
------	---	------	----

TOTAIS
40

R\$		R\$	57.600,00
-----	--	-----	-----------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 10.800,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 10.800,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
-----------------------	----------	---------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 68.400,00
--------------------------------	-------	---------------

TOTAIS
R\$ -
R\$ -
R\$ 10.800,00
R\$ 10.800,00

R\$ 10.800,00

R\$ 68.400,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 57.600,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 10.800,00
TOTAL	R\$ 68.400,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 000/2019
 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01.04.2020 A 31.05.2020

Almoço - Café FDS

Santos IV

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	80
ADULTO	R\$ 7,10	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	3.150
CRIANÇA	0	1.680
ADULTO	0	15.120

TOTAL ALMOÇO	0	16.800
TOTAL GERAL	0	19.950

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.599,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 13.608,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 107.352,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 120.960,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 125.559,00
-----------------------	-----------------	-----------------------

TOTAIS	
3.150	1.680
15.120	19.950

16.800	19.950
--------	--------

TOTAIS	
R\$ 4.599,00	R\$ 13.608,00
R\$ 107.352,00	R\$ 120.960,00

R\$ 120.960,00	R\$ 125.559,00
----------------	----------------

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS	21
--------	----

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS	21
--------	----

R\$	125.559,00
-----	------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.575,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 15.120,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 15.120,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 16.695,00
-----------------------	-----------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 142.254,00
---------------------------------------	--------------	-----------------------

TOTAIS	
R\$ 1.575,00	R\$ -
R\$ 15.120,00	R\$ 15.120,00

R\$ 16.695,00	R\$ 142.254,00
---------------	----------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 125.559,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 1.575,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 15.120,00
TOTAL	R\$ 142.254,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 000/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 000/2019

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01.04.2020 A 31.05.2020

Jantar FDS

Santos IV

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

6.300
6.300

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 5.103,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 40.257,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 45.360,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 5.103,00
R\$ 40.257,00
R\$ 45.360,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 45.360,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 45.360,00

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	10
MAI	0	MAI	11
JUN	0	JUN	0
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTAIS
21

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	10	21.600,00
MAI	0	-	MAI	11	23.760,00
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	45.360,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTAIS
21

R\$					45.360,00
-----	--	--	--	--	-----------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ -
R\$ 5.670,00
R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------

R\$ 5.670,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 51.030,00
--------------------------------	-------	---------------

R\$ 51.030,00

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 45.360,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 51.030,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE TOTAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	12.000
Almoço - Café FDS	19.950
Jantar FDS	6.300
TOTAL	38.250

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 57.600,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 125.559,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 45.360,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 10.800,00
Usuários - Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 16.695,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 261.684,00

ANEXO IV – PRORROGAÇÃO – CAFÉ / ALMOÇO / JANTAR – FIM DE SEMANA

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Jantar 2ª a 6ª

Santos IV

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO	
2019	2020

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	630
ADULTO	0	5.670

TOTAIS
0
630
5.670

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	21
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

TOTAL ALMOÇO	0	6.300
TOTAL GERAL	0	6.300

6.300
6.300



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTALS	
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00	
ADULTO	R\$ -	R\$ 26.649,00	R\$ 26.649,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

DIAS	0	DIAS	21
------	---	------	----

TOTALS	
21	

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	21	30.240,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	21	30.240,00
------	---	---	------	----	-----------

TOTALS	
21	

R\$	30.240,00
-----	-----------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	300
--	------------

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.910,00	R\$ 35.910,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 30.240,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.670,00
TOTAL	R\$ 35.910,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Almoço - Café FDS

Santos IV

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	150
CRIANÇA	R\$ 8,10	80
ADULTO	R\$ 7,10	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020

TOTAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	0	1.350	1.350	JUL	0	JUL	0
CRIANÇA	0	720	720	AGO	0	AGO	0
ADULTO	0	6.480	6.480	SET	0	SET	0
				OUT	0	OUT	0
				NOV	0	NOV	0
				DEZ	0	DEZ	0
TOTAL ALMOÇO	0	7.200	7.200				
TOTAL GERAL	0	8.550	8.550				

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ 1.971,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 5.832,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 46.008,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 51.840,00

TOTAIS
R\$ 1.971,00
R\$ 5.832,00
R\$ 46.008,00
R\$ 51.840,00

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

TOTAIS
9

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 53.811,00
-----------------------	-----------------	----------------------

R\$ 53.811,00

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	53.811,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	53.811,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTAIS
9

R\$ 53.811,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150
CRIANÇA	R\$ 0,00	80
ADULTO	R\$ 1,00	720
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		800

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 675,00	R\$ 675,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 7.155,00	R\$ 7.155,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 60.966,00	R\$ 60.966,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 53.811,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 675,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 6.480,00
TOTAL	R\$ 60.966,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

01/06/2020 A 30/06/2020

Jantar FDS

Santos IV

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270

ANO	
2019	2020

JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia	300
---------------------------------	-----

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	270
ADULTO	0	2.430

TOTAIS
0
270
2.430

TOTAL ALMOÇO	0	2.700
TOTAL GERAL	0	2.700

2.700
2.700

MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	0	MAI	0
JUN	0	JUN	9
JUL	0	JUL	0
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0
DEZ	0	DEZ	0

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 2.187,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.253,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 19.440,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 2.187,00
R\$ 17.253,00
R\$ 19.440,00

DIAS	0	DIAS	9
------	---	------	---

TOTAIS	
9	

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 19.440,00
----------------	----------	---------------

R\$ 19.440,00

ANO			
2019		2020	

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	9	19.440,00
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	0	-	OUT	0	-
NOV	0	-	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-

DIAS	0	-	DIAS	9	19.440,00
------	---	---	------	---	-----------

TOTAIS	
9	

R\$	19.440,00
-----	-----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2019	2020	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 21.870,00	R\$ 21.870,00
--------------------------------	-------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 19.440,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 2.430,00
TOTAL	R\$ 21.870,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

DESCRIÇÃO	VALORES
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 30.240,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 53.811,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 19.440,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 103.491,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 5.670,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 6.480,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 675,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 2.430,00
Valor total pago pelo usuários	R\$ 15.255,00
TOTAL	R\$ 118.746,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Jantar	6.300
Almoço - Café FDS	8.550
Jantar FDS	2.700
TOTAL	17.550

